

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 16 de maio de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2024, em 16 de maio de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS - e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal.

Considerando a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a fim de que este seja dotado como órgão de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizados das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do Município, em conformidade com o art. 1º, da Lei 486/2023, e;

Considerando a composição dos representantes do CMDRS, cujas indicações devem obedecer ao disposto no art. 4º, da Lei 486/2023, a fim de que os mesmos sejam devidamente nomeados por ato do Chefe do Executivo, em obediência ao art. 4º, da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) as seguintes pessoas:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: José Brás de Medeiros

Suplente: Joseilton Camelo Batista Ribeiro

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Marinaldo Melo da Costa

Suplente: Josimar Bezerra Pinto

III- REPRESENTANTE DA EMPAER-PB

Titular: Inocêncio Nóbrega Neto

Suplente: Pedro Vieira dos Anjos

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS QUE ATUEM NO SETOR (vide anexo)

V- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DE MOVIMENTOS SOCIAIS (vide anexo)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do pavão mis/crioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 16 de maio de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

VI- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: José Cabral de Oliveira
Suplente: Erivaldo Pereira de Barros

VII- REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES

Titular: Maria Aparecida da Silva Nunes
Suplente: Josimar Bezerra Pinto

VIII- REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Titular: Manoel Batista dos Santos
Suplente: Jailson de Souza Sena

IX- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PILÕESINHOS

Titular: José Cabral de Oliveira
Suplente: Erivaldo Pereira de Barros

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Parágrafo Único. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se

PILÕESINHOS, 16 de maio de 2024.

Marcelo Matias Camelo

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 16 de maio de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Relação dos representantes das associações rurais de Pilõesinhos-PB

ASSOCIAÇÕES	REPRESENTANTES
AGROVILA	Jucineide Pereira de Barros
CAMARÁ	Maria do Livramento Gomes de Lima
SÍTIO NOVO	Josimar Bezerra Pinto
TANQUE DO CHÃO	Maria Aparecida da Silva Nunes

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração

Terra do pavão mistérios



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 16 de maio de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Decreto nº 07/2024

Pilõesinhos – PB, 16 de maio de 2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo do dia de Corpus Christi nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes e:

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi é ponto facultativo o qual será celebrado na data de 30 de maio (quinta-feira) em 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data de 31 de maio (sexta-feira) do corrente ano.

Art.2º Os Serviços Essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, como os de Limpeza Pública e Emergenciais de Saúde funcionarão normalmente.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS - PB
Pilõesinhos, 16 de maio de 2024.

Marcelo Matias Camelo

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Teça do pavão mis/crises

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 16 de maio de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n º 048/2024, 16 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a instauração de **Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 131, da Lei Complementar 58/2003, a fim de apurar suposto de omissão com o patrimônio público, pelo servidor **FURTUNATO OLVEIRA LEITE** – Matrícula nº 1237, PEDREIRO, lotado na Secretaria de Infraestrutura, estando sujeito à penalidade prevista no Art. 120, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º -Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, **MARIA DE FÁTIMA FIDELIS** - matrícula 0253, Presidente; **JOHNATAS SANTOS DE QUEIROZ** – matrícula 1280, Membro Titular; **MARIA CLARA MATIAS DA SILVA** – matrícula 1510, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão, para bem cumprir suas atribuições, reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual, tendo acesso a toda a documentação necessária para à elucidação dos fatos, bem como podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração Superior desta entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, 16 de maio de 2024.



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Carta do pavão misterioso